DECRETO Nº 149/2019
03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.134/2019 de 03 de outubro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de até R$ 542.123,69 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/18, e os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

05 – Secretaria Municipal de Obras
001 – Secretaria Municipal de Obras
1015 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas
(105) – 44905100000 – Obras e Instalações – R$ 542.123,69
Fonte de Recursos: – (36) Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R$ 542.123,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de repasse de convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.